



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

**EDITAL N° 002/2025**

**“EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
PARA CONTRATAÇÃO DE  
PSICÓLOGO POR PRAZO  
DETERMINADO.”**

**AILTON DE SÁ ROSA**, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso das suas atribuições legais provenientes do Art. 50, XI, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 365/90 e alterações (Regime Jurídico Único) e a Lei nº 1641/2010 e suas alterações (quadro de Cargos e Funções), bem como a Constituição Federal no seu Art. 37, IX e Lei Municipal nº 2738 de 29 de janeiro de 2025, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Desenvolvimento Social, torna público a quem interessar possa, que estarão abertas de 03 de fevereiro de 2025 até o encerramento do expediente do dia 06 de fevereiro de 2025, as inscrições para contratação por prazo determinado, de:

- 1 (um) Psicólogo.

**1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através deste edital, sob a presidência do primeiro, sendo os seguintes:

- 1) Simone de Paula Zaparrolli Vanz
- 2) Josué Xavier Paz
- 3) Joseane Silveira Gasperin

**1.1.1** As reuniões de deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

**1.2** Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição da República.



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, redes sociais e site do município.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em site do município.
- 1.5 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
- 1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cursos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação será pelo prazo de seis meses prorrogáveis por igual período.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 A função temporária de que trata esta Seleção Pública corresponde ao exercício das seguintes atividades:

### **PSICÓLOGO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional, atender o RH NOBSUAS, permitindo de serviços, projetos e programas da proteção social básica desenvolvido no centro de referência da Assistencial Social.

### **EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:**

Contratação de um profissional com graduação em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia. - Experiência comprovada de atuação em atividades voltadas à Política Social Pública de Assistência Social. Com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

Atribuições: • Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; • Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; • Mediação de grupos de famílias dos PAIF; • Realização de atendimento e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; • Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; • Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; • Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; • Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; • Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; • Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. • Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; • Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; • Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; • Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; • Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

2.2 A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.2.1 Os Candidatos selecionados serão designados para atuar na Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Desenvolvimento Social.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para a respectiva função, conforme descrito na tabela a seguir:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
PSICÓLOGO	1	30 horas semanais	R\$ 5.965,63

2.3.1 Além Do vencimento o contratado fará jus as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais, acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

2.4 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por conveniência e oportunidade do serviço público;
- d) Pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas junto ao departamento de pessoal na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. São João, 1391, Centro, Esmeralda/RS, **iniciando dia 03 de fevereiro de 2025 e com término no dia 06 de fevereiro de 2025, no horário compreendido entre as 8:30 h às 11:30 e das 13:30 às 17h.**

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Para inscrever-se na Seleção Pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Seleção Pública), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.

3.3.2 Cadastro de Pessoa Física CPF, Título de Eleitor, cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do Coren, OAB, CREA, CRM, CRMV, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, vem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.3.3 Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos;

3.3.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição.

3.3.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

3.3.6 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo Departamento de Pessoal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.3.7 Atestado de Antecedentes Criminais Estadual emitido nos últimos 6 (seis) meses.

3.3.8 Taxa de inscrição: ISENTA

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, as inscrições serão homologadas.

#### **5. FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

5.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios neste edital.

5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

<b>PSICÓLOGO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Pós-Graduação (mestrado e doutorado)	30	30
Pós-Graduação lato sensu (especialização)	20	20
Cursos na área da psicologia, relacionados à assistência social, sendo com carga horária superior a 300 horas aula.	15	15
Cursos na área da psicologia, relacionados à assistência social, sendo com carga horária superior	10	10



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

a 80 horas aula.		
Cursos na área da psicologia, relacionados à assistência social, sendo com carga horária superior a 60 horas aula.	8	8
Cursos na área da psicologia, relacionados à assistência social, sendo com carga horária superior a 40 horas aula.	7	7
Cursos na área da psicologia, relacionados à assistência social, sendo com carga horária superior a 20 horas aula.	5	5
Atestado que comprove experiência mínima de 2 anos no PAIF	5	5

**OBS: Valem apenas cursos realizados a partir de 2016, exceto para as pós graduações que serão pontuadas a qualquer tempo da realização;**

## **6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**6.1** No prazo de dois dias, após o término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e posterior publicação do resultado preliminar.

**6.2** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia.

**6.2.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursa.

**6.2.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão permitindo-se anotações.

**6.2.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**6.2.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

**7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais já estão previamente convocados pelo presente edital.

**8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade da Seleção Pública.

Autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o(s) primeiro (s) colocado (s) até o número de vaga existente, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Apresentar exame admissional no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- c) Ter nível de formação exigida para o desempenho do cargo;
- d) Documentos de identificação pessoal solicitados pelo setor competente;
- e) Atestado de antecedentes criminais do (s) Estado (s) onde o candidato possuir RG;
- f) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- g) Apresentar declaração sobre o exercício de outro cargo ou emprego em função Pública;
- h) Instrução em Curso de Nível Superior em Psicologia e inscrição no respectivo Conselho de Classe.

8.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

8.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

**8.6** O prazo de validade da Presente Seleção Pública é de dois anos, prorrogável uma única vez por igual período.

**8.7** No período de validade da Seleção Pública, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**8.8** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, nova Seleção Pública deverá ser realizada.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**9.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços

**9.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**9.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE ESMERALDA, 31 DE JANEIRO DE 2025.**

  
**AILTON DE SÁ ROSA  
Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO OS CARGOS DE \_\_\_\_\_**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO \_\_\_\_/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição nº: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Cart. Trab. / Série: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral nº: \_\_\_\_\_

Doc/Militar: \_\_\_\_\_

CNH - Carteira Nacional de Habilitação: \_\_\_\_\_

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado.

Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre à falsidade de qualquer informação, bem como, a falta de qualquer documento exigido.

DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem o Contrato Emergencial, publicado pelo Edital N° \_\_\_\_/2025.

Esmeralda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

**ANEXO II**

**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

- 3.1 Ensino Fundamental ( ) completo ( ) incompleto  
    Ensino Médio ( ) completo ( ) incompleto  
    Ensino Superior ( ) completo ( ) incompleto

**3.2 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS ESPECÍFICOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Carga Horária: \_\_\_\_\_  
Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Carga Horária: \_\_\_\_\_  
Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Carga Horária: \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

---

---

---

---

---

---

---

---

Esmeralda/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 002/2025**

<b>PSICÓLOGO ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>Nº de Títulos</b>	<b>Nº de Pontos</b>
Pós-Graduação (mestrado e doutorado)	30	30		
Pós-Graduação lato sensu (especialização)	20	20		
Cursos na área da psicologia, relacionados à função, sendo com carga horária superior a 300 horas aula.	15	15		
Cursos na área da psicologia, relacionados à função, sendo com carga horária superior a 80 horas aula.	10	10		
Cursos na área da psicologia, relacionados à função, sendo com carga horária superior a 60 horas aula.	8	8		
Cursos na área da psicologia, relacionados à função, sendo com carga horária superior a 40 horas aula.	7	7		
Cursos na área da psicologia, relacionados à função, sendo com carga horária superior a 20 horas aula.	5	5		
Atestado que comprove atividades docentes de no mínimo 12 meses	5	5		

- Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados.
- Somente serão pontuados títulos previstos no edital 002/2025.
- Todos os cursos, seminários, etc., devem ter relação com o cargo que se está habilitado.
- Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações do Edital 002/2025 não serão pontuados.



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

<b>Abertura das Inscrições</b>	<b>4 dias</b>	<b>03/02/2025 a 06/02/2025</b>
<b>Manifestação da comissão de julgamento (ATA de classificação)</b>	<b>2 dias</b>	<b>07/02/2025 a 10/02/2025</b>
<b>Publicação do Resultado preliminar</b>	<b>1 dia</b>	<b>11/02/2025</b>
<b>Prazo de recurso</b>	<b>2 dias</b>	<b>13/02/2025</b>
<b>Julgamento do recurso se houver</b>	<b>1 dia</b>	<b>14/02/2025</b>
<b>Publicação do resultado final</b>	<b>1 dia</b>	<b>17/02/2025</b>
<b>Total de dias corridos</b>	<b>16 dias</b>	



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

**ANEXO V**

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador de  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
na \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento  
particular de procuração, nomeio e constituo \_\_\_\_\_  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
para fim especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº \_\_\_\_/2025 da  
Prefeitura Municipal de Esmeralda para o cargo de \_\_\_\_\_.

Esmeralda/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE RECURSO:**

Para:

Exmo Sr.

Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado nº 00 \_\_/2025

Nº. Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE CURSOS E TÍTULOS

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO

---

---

---

---

---

---

---

---

Esmeralda/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Matrícula Recebedor